



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 375/20
Fls. 01
Resp. [assinatura]

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 163/2019

O vereador Aldemar Veiga Junior (DEM), apresenta com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno, para consideração do Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis, a seguinte **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 163/2019**.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 /2020 AO PROJETO DE LEI Nº 163/2019

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 163/2019 modifica o inciso I do artigo 2º do referido Projeto de Lei, na seguinte conformidade:

1. O inciso I do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

I - O Poder Executivo ou o Poder Legislativo procederá ao levantamento da legislação municipal em vigor e formulará projetos de lei de consolidação de normas que tratem da mesma matéria ou de assuntos a ela vinculados, com a indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados;

II - (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 375/20
Fls. 02
Resp. [assinatura]

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 163/2019 — que trata sobre a consolidação das leis e atos normativos municipais, estabelecendo normas procedimentais, ao objetivo e resultado desejados.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 27 de janeiro de 2020.


Aldemar Veiga Junior
Vereador - DEM

Nº do Processo: 375/2020

Data: 03/02/2020

Emenda nº 2 ao Projeto de Lei n.º 163/2019

Autoria: VEIGA

Assunto: Altera o inciso I do artigo 2.º do Projeto, que Dispõe sobre a consolidação das leis e atos normativos municipais, estabelecendo normas procedimentais.